



## DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe - CE-SE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE):

<b>Nº da Denúncia:</b>	Nº 23
<b>Denunciante:</b>	<u>Chapa 01</u>
<b>Denunciado:</b>	<u>Chapa 02</u>
<b>Assunto da Denúncia:</b>	<u>Divulgação eleitoral indevida.</u>
<b>Relator:</b>	<u>Arq. Urb. Wellington Costa</u>

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE):

<b>Nº da Denúncia:</b>	<u>Não houve</u>
<b>Denunciante:</b>	
<b>Denunciado:</b>	<u>Não houve</u>
<b>Assunto da Denúncia:</b>	<u>Não houve</u>
<b>Motivo da inadmissão:</b>	

(N)



Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

**Arq. Urb. Maria Conceição Prado**  
Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe  
CE-SE

*"Considerando a autorização do Plenário do CAU/SE, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas."*

**Arq. Urb. David Gonçalves**  
Assessor CE-SE